



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



agrupamento  
ESCOLAS  
**FREI**  
heitor  
PINTO



unesco  
Membro da Rede  
Escolas Associadas

## AVISO DE ABERTURA

### CONCURSO EXTERNO PARA PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Nos termos do n.º 1, artigo 8º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, torna-se público que se encontra aberto um procedimento concursal externo destinado ao recrutamento de um (1) professor bibliotecário para o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto (AEFHP), para exercer funções nas Bibliotecas Escolares da Escola Básica do Largo da Feira, Escola Básica dos Montes Hermínios e Escola Básica do Tortosendo.

#### 1. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

**Candidatura:** de 27 de junho de 2023 até às 17:00 horas do dia 4 de julho de 2023.

**Publicação dos resultados:** até 11 de julho de 2023.

#### 2. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira, do Ministério da Educação e Ciência (MEC) e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (RA), que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

#### 3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado nas páginas eletrónicas do Agrupamento (<http://www.aefhp.pt>) e nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (Escola Secundária Frei Heitor Pinto).

3.2. O documento indicado no ponto anterior deve ser entregue, no prazo definido, em suporte de papel, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento, das 9h00 às 17h00, ou remetido para o endereço de correio eletrónico: [pb2023@aeftp.pt](mailto:pb2023@aeftp.pt) acompanhado da documentação comprovativa referida no ponto 3, do artigo 11º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho:

- A. Formação em Bibliotecas Escolares;
- B. Coordenação de Bibliotecas Escolares;
- C. Participação em equipas de Bibliotecas Escolares.

#### **5. MÉTODO DE SELEÇÃO: ANÁLISE DOCUMENTAL**

Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula: **A + B + C = total de pontos**, sendo que:

- A.** Corresponde ao número de pontos obtidos nos termos previstos no Anexo II da portaria 192-A/2015, de 29 de junho;
- B.** Corresponde a 3 pontos por cada ano letivo de desempenho do cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do gabinete coordenador da RBE;
- C.** Corresponde a 1 Ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas.

#### **6. JÚRI DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: O Adjunto do Diretor; Jorge Manuel Matos Saraiva;

Vogal: A Coordenadora da Escola Básica do Tortosendo; Sílvia Paula Melchior Fonseca;

Vogal: Docente de carreira do quadro de AEFHP, Maria Filomena Alves Ferrinho.

#### **7. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS**

Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri publicita na página eletrónica (<http://www.aefhp.pt>) a lista final dos candidatos ordenada, por ordem decrescente, da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula indicada no ponto 5 do presente aviso.

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Após aplicação da fórmula, verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C da fórmula descrita nos pontos 4 e 5 do presente aviso.

## **9. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO**

Serão excluídas as candidaturas:

- I. Que não apresentem os elementos de identificação nos termos previstos em 3.1 do presente aviso;
- II. Que não apresentem os documentos comprovativos nos termos previstos em 3.2 do presente aviso;
- III. Recebidas fora do prazo estabelecido;
- IV. Não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos no presente aviso e Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

## **10. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA FUNÇÃO**

O exercício da função de professor bibliotecário em mobilidade é anual, podendo ser renovado até três vezes, desde que haja manifestação de interesse do diretor do agrupamento de escolas e a concordância expressa do docente e ainda que este reúna um mínimo de 4 pontos em formação na área das bibliotecas escolares, de acordo com o n.º 3, artigo 11.º da Portaria supracitada.

## **11. RECURSO**

Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à sua divulgação, para o Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, 23 de junho de 2023

O Diretor